



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.763, DE 29 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.490, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 505.809,44, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.490, de 29 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 505.809,44 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1661 – R\$ 505.809,44 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
33.90.30.01.1661	Mat., Ut. em Geral Copa, Cozinha, Mesa/Outros	R\$ 6.000,00
33.90.30.02.1661	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 25.000,00
33.90.30.03.1661	Material para Escritório e Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.04.1661	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 20.000,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 6.000,00
33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 17.000,00
33.90.30.08.1661	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 40.000,00
33.90.30.10.1661	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 10.000,00
33.90.30.14.1661	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 4.000,00
33.90.30.21.1661	Mats. Cons. e Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R\$ 50.000,00
33.90.30.23.1661	Materiais para Esporte e Lazer	R\$ 4.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.99.1661	Material de Consumo - Outros	R\$ 4.000,00
33.90.32.05.1661	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 30.000,00
33.90.32.99.1661	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 4.000,00
33.90.36.03.1661	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 35.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$ 2.000,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 35.000,00
33.90.39.10.1661	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
33.90.39.15.1661	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
33.90.39.16.1661	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 6.000,00
33.90.39.19.1661	Assinaturas e Publicações	R\$ 2.000,00
33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
33.90.39.99.1661	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 45.000,00
33.90.40.01.1661	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 4.000,00
33.90.40.02.1661	Locação de Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00
44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00
44.90.52.03.1661	Mobiliário em Geral	R\$ 20.000,00
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R\$ 28.000,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 18.809,44

Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta: 1019681 – 9 - Recursos FMAS PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 546.431,01	Obrigações	R\$ 40.621,57
		Superávit	R\$ 505.809,44
Total	R\$ 546.431,01	Total	R\$ 546.431,01

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 29 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal